

ACÓRDÃO Nº 2321/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 022.573/2005-1.
 - 1.1. Apensos: 024.295/2013-2; 024.297/2013-5; 024.298/2013-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Moacyr Batista de Souza Leite Júnior (174.789.105-30); Telles Engenharia Comércio e Indústria Ltda. (13.307.855/0001-01).
 - 3.2. Recorrente: Moacyr Batista de Souza Leite Júnior (174.789.105-30).
4. Entidade: Município de Uruçuca/BA.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex-BA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Victor Emmanuel Ferreira da Silva (16767/OAB-BA) e outros, representando Moacyr Batista de Souza Leite Júnior.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de revisão interposto por Moacyr Batista de Souza Leite Júnior contra o Acórdão 4.737/2008-TCU-2ª Câmara, mantido pelo Acórdão 4.933/2012-TCU-2ª Câmara, no qual o Tribunal julgou irregulares suas contas no tocante ao Convênio 639/2000, celebrado entre a Prefeitura de Uruçuca/BA e o Fundo Nacional de Saúde, com a finalidade de dar apoio financeiro à implantação de unidade de saúde no município, e condenou-o em débito e multa;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992, conhecer e dar provimento ao recurso de revisão, para reformar o Acórdão 4.737/2008-TCU-2ª Câmara e julgar as presentes contas regulares com ressalva;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente, à Procuradoria da República no Estado da Bahia e ao Fundo Nacional de Saúde.
10. Ata nº 38/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 2/10/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2321-38/19-P.



13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral